



## ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º ...../2017

de .... de.... ....

### Exposição de motivos

**ASSUNTO: Projecto de Resolução que institui o Dia Nacional contra o abuso e a exploração sexual a menores**

A **ONG ACRIDES – Associação de Crianças Desfavorecidas**, apresentou à Assembleia Nacional, ao abrigo da legislação aplicável, uma Petição que tem por finalidade solicitar que o Parlamento institua o dia 4 de Junho, como dia nacional contra o abuso e a exploração sexual a menores, que servirá de reflexão, avaliação, tomadas de decisão sobre a problemática que afeta crianças, famílias e toda a sociedade cabo-verdiana.

A petição recolheu um total de doze mil oitocentas e quarenta e quatro assinaturas, sendo, cinco mil quatrocentos e dezassete na ilha de São Vicente, três mil duzentos e cinquenta e cinco em Santo Antão, quatrocentos e vinte e sete em São Nicolau; quatrocentos e vinte e duas na ilha do Sal, incluindo cento e dezassete assinaturas das Forças Armadas destacadas na ilha, cento e oitenta e sete em Boavista, duas mil em Santiago (Praia), duzentas e sessenta e sete no Maio, setecentas e cinquenta e duas na Brava e na diáspora, sendo que em Paris, recolheu cento e dezassete assinaturas.

Um dos motivos que deu origem à iniciativa prende-se, conforme a ACRIDES, com o facto da criança dever constituir uma prioridade absoluta do Estado, devendo, por isso, ser assegurada a efetivação dos seus direitos e deveres constitucionalmente previstos, mas também a reafirmação de que investir em crianças, adolescentes e jovens é a chave para

uma economia forte e uma sociedade saudável.

Foram ouvidas algumas instituições que trabalham com essa causa, nomeadamente; a petionária - Presidente da Associação Crianças Desfavorecidas (ACRIDES), a Presidente da Fundação Infância Feliz, a Presidente da Associação de Pais e Amigos de Crianças e Jovens com Necessidades Especiais (COLMEIA), o Presidente da Associação Black Panthers, a Coordenadora da Rede de Prevenção de Abuso Sexual de Menores em Santo Antão e o Presidente da Associação Novos Amigos em São Vicente.

Na sequência, foi proposta a data de **04 de junho** para a institucionalização do ***Dia Nacional Contra o Abuso e a Exploração Sexual a Menores***, pelo fato de junho ser o mês da criança e por ser o Dia Internacional das Crianças Inocentes Vítimas de Agressão.

Com a institucionalização dessa data, espera-se que ela seja mais uma forma de fazer com que a sociedade em geral assuma a causa, uma vez que somente as fundações e as associações por si só não conseguem dar resposta a esse flagelo.

O direito de petição é um dos mais antigos direitos fundamentais dos cidadãos face ao poder político, encontrando-se previsto no artigo 59.º da Constituição da República de Cabo Verde – CRCV, no capítulo “*Direitos, Liberdades e Garantias de participação Política e de Exercício de Cidadania*”.

Para além disso, o exercício do direito de petição encontra-se regulado no artigo 266.º e seguintes do Regimento da Assembleia Nacional, e na Lei nº 33/V/ 97, de 30 de Junho, que estabelece o regime jurídico do exercício do direito de petição e em especial no caso das petições dirigidas à Assembleia Nacional.

Assim,

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea g) do artigo 180º da Constituição, a seguinte Resolução:

#### **Artigo 1º** Objeto

É instituído o dia 04 de Junho, como o “**Dia Nacional Contra o Abuso e a Exploração Sexual a Menores**”.

**Artigo 2º**  
Âmbito

A instituição do “Dia Nacional Contra o Abuso e Exploração Sexual a Menores” tem como objetivo promover a reflexão, avaliação e a tomada de decisões sobre a problemática relativa ao abuso e à exploração sexual que afeta crianças, famílias e toda a sociedade cabo-verdiana.

**Artigo 3º**  
Comemoração

O “Dia Nacional Contra o Abuso e Exploração Sexual a Menores” é comemorado por toda a nação cabo-verdiana.

**Artigo 4º**  
Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em .....de.....de 2017

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional

**Jorge Pedro Maurício dos Santos**